DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 9
Prorrogações 9
Extrato 12
Dispensas - Aviso de Abertura 12
OUTRAS PUBLICAÇÕES 13
Outras Publicações 13

Poder Legislativo 18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 18
Relatório de Gestão Fiscal 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

OFÍCIO Nº: 1228/2026 - 1DOC

Lei nº 2020/2026
"Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a desapropriação amigável e gratuita das áreas de terras que especifica, destinadas à readequação do sistema viário de acesso à Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Afonso, revoga expressamente a Lei Municipal nº 1.788, de 11 de novembro de 2023, e dá outras providências"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, de forma amigável e gratuita, 3 (três) faixas de terras destacadas de imóvel maior, situadas no Bairro Araújo, no perímetro urbano do Município de Nazaré Paulista, com área total de 8.938,26 m² (oito mil novecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), destinadas ao prolongamento e à adequação do sistema viário de interligação da via de acesso à Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) Monsenhor Afonso com a Avenida Mathias Lopes, compreendendo:

I - Trecho 01: área com 1.389,56 m² (um mil trezentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), de propriedade declarada de Espólio de Pedro Galhardo, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com início no ponto P36, de coordenadas UTM Datum SIRGAS 2000 E = 356.343,681 m e N = 7.435.462,442 m, referidas ao Meridiano Central 45º WGr; daí segue até a coordenada E = 356.352,587 m e N = 7.435.477,977 m; confrontando com Espólio de Pedro Galhardo, segue com azimute de 29°49'31" e distância de 17,91 m até o ponto P37 (E = 356.352,587 m e N = 7.435.477,977 m); segue com azimute de 44°45'02" e distância de 27,27 m até o

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2375-3572-35CB-36E6 e informe o código 2375-3572-35CB-36E6

ponto P38 (E = 356.371,783 m e N = 7.435.497,341 m); segue com azimute de 88°57'59" e distância de 32,64 m até o ponto P39 (E = 356.404,421 m e N = 7.435.497,930 m); segue com azimute de 118°44'44" e distância de 46,41 m até o ponto P40 (E = 356.445,113 m e N = 7.435.475,609 m); segue com azimute de 152°05'47" e distância de 11,30 m até o ponto P41 (E = 356.450,403 m e N = 7.435.465,621 m); confrontando com Rua Travessa Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, segue com azimute de 267°14'37" e distância de 11,07 m até o ponto P42 (E = 356.439,342 m e N = 7.435.465,088 m); confrontando com Espólio de Pedro Galhardo, segue com azimute de 298°44'43" e distância de 43,22 m até o ponto P43 (E = 356.401,447 m e N = 7.435.485,874 m); segue com azimute de 268°57'59" e distância de 24,58 m até o ponto P44 (E = 356.376,874 m e N = 7.435.485,431 m); segue com azimute de 224°45'02" e distância de 20,82 m até o ponto P45 (E = 356.362,216 m e N = 7.435.470,645 m); segue com azimute de 209°49'31" e distância de 9,31 m até o ponto P46 (E = 356.357,588 m e N = 7.435.462,572 m); segue com azimute de 269°27'46" e distância de 13,91 m até o ponto P36, ponto inicial desta descrição perimétrica.

II - Trecho 02: área com 4.125,06 m² (quatro mil cento e vinte e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados), de propriedade declarada de José Antônio da Silva Conceição, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com início no ponto P14, de coordenadas UTM Datum SIRGAS 2000 E = 356.218,799 m e N = 7.435.461,598 m, referidas ao Meridiano Central 45º WGr; daí segue até a coordenada E = 356.223,496 m e N = 7.435.435,878 m; confrontando com José Antônio da Silva Conceição, segue com azimute de 169°39'02" e distância de 26,15 m até o ponto P15 (E = 356.223,496 m e N = 7.435.435,878 m); segue com azimute de 169°39'02" e distância de 27,75 m até o ponto P16 (E = 356.228,481 m e N = 7.435.408,584 m); segue com azimute de 164°18'40" e distância de 38,47 m até o ponto P17 (E = 356.238,883 m e N = 7.435.371,551 m); segue com azimute de 141°06'48" e distância de 29,21 m até o ponto P18 (E = 356.257,220 m e N = 7.435.348,815 m); segue com azimute de 129°23'33" e distância de 15,23 m até o ponto P19 (E = 356.268,987 m e N = 7.435.339,151 m); segue com azimute de 127°27'47" e distância de 3,53 m até o ponto P20 (E = 356.271,791 m e N = 7.435.337,003 m); segue com azimute de 106°21'57" e distância de 6,98 m até o ponto P21 (E = 356.278,485 m e N = 7.435.335,037 m); segue com azimute de 80°52'04" e

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2375-3572-35CB-36E6 e informe o código 2375-3572-35CB-36E6

distância de 15,38 m até o ponto P22 (E = 356.293,671 m e N = 7.435.337,478 m); segue com azimute de 77°10'27" e distância de 13,34 m até o ponto P23 (E = 356.306,675 m e N = 7.435.340,439 m); segue com azimute de 72°03'25" e distância de 14,78 m até o ponto P24 (E = 356.320,738 m e N = 7.435.344,993 m); segue com azimute de 57°39'26" e distância de 10,41 m até o ponto P25 (E = 356.329,529 m e N = 7.435.350,559 m); segue com azimute de 56°26'46" e distância de 12,42 m até o ponto P26 (E = 356.339,881 m e N = 7.435.357,425 m); segue com azimute de 47°58'14" e distância de 5,33 m até o ponto P27 (E = 356.343,837 m e N = 7.435.360,991 m); segue com azimute de 26°59'00" e distância de 9,49 m até o ponto P28 (E = 356.348,144 m e N = 7.435.369,449 m); segue com azimute de 18°07'02" e distância de 5,60 m até o ponto P29 (E = 356.349,886 m e N = 7.435.374,776 m); segue com azimute de 6°05'08" e distância de 3,61 m até o ponto P30 (E = 356.350,269 m e N = 7.435.378,363 m); segue com azimute de 339°52'25" e distância de 6,20 m até o ponto P31 (E = 356.348,135 m e N = 7.435.384,187 m); segue com azimute de 350°08'32" e distância de 17,34 m até o ponto P32 (E = 356.345,166 m e N = 7.435.401,271 m); segue com azimute de 347°50'17" e distância de 16,18 m até o ponto P33 (E = 356.341,757 m e N = 7.435.417,091 m); segue com azimute de 349°18'16" e distância de 13,83 m até o ponto P34 (E = 356.339,190 m e N = 7.435.430,678 m); segue com azimute de 355°59'48" e distância de 11,08 m até o ponto P35 (E = 356.338,417 m e N = 7.435.441,728 m); segue com azimute de 14°15'32" e distância de 21,37 m até o ponto P36 (E = 356.343,681 m e N = 7.435.462,442 m); confrontando com Espólio de Pedro Galhardo, segue com azimute de 89°27'46" e distância de 13,91 m até o ponto P46 (E = 356.357,588 m e N = 7.435.462,572 m); confrontando com a E.M.E.F. Monsenhor Afonso, segue com azimute de 198°30'05" e distância de 22,41 m até o ponto P47 (E = 356.350,475 m e N = 7.435.441,316 m); segue com azimute de 175°59'48" e distância de 9,12 m até o ponto P48 (E = 356.351,112 m e N = 7.435.432,215 m); segue com azimute de 169°18'16" e distância de 12,97 m até o ponto P49 (E = 356.353,519 m e N = 7.435.419,470 m); segue com azimute de 167°50'17" e distância de 16,27 m até o ponto P50 (E = 356.356,948 m e N = 7.435.403,563 m); segue com azimute de 170°08'32" e distância de 16,50 m até o ponto P51 (E = 356.359,773 m e N = 7.435.387,304 m); confrontando com José Antônio da Silva Conceição, segue com azimute de 159°52'25" e distância de 7,92 m até o ponto P52 (E = 356.362,498 m e N = 7.435.379,869 m); segue com azimute de 186°05'08" e

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2375-3572-35CB-36E6 e informe o código 2375-3572-35CB-36E6

distância de 7,67 m até o ponto P53 (E = 356.361,685 m e N = 7.435.372,246 m); segue com azimute de 198°07'02" e distância de 7,80 m até o ponto P54 (E = 356.359,259 m e N = 7.435.364,833 m); segue com azimute de 206°59'00" e distância de 12,64 m até o ponto P55 (E = 356.353,523 m e N = 7.435.353,566 m); segue com azimute de 227°58'14" e distância de 8,44 m até o ponto P56 (E = 356.347,254 m e N = 7.435.347,916 m); segue com azimute de 237°01'07" e distância de 25,48 m até o ponto P57 (E = 356.325,877 m e N = 7.435.334,043 m); segue com azimute de 252°03'25" e distância de 16,83 m até o ponto P58 (E = 356.309,862 m e N = 7.435.328,857 m); segue com azimute de 257°10'27" e distância de 14,26 m até o ponto P59 (E = 356.295,958 m e N = 7.435.325,692 m); segue com azimute de 260°52'04" e distância de 18,48 m até o ponto P60 (E = 356.277,709 m e N = 7.435.322,758 m); segue com azimute de 286°21'57" e distância de 11,93 m até o ponto P61 (E = 356.266,266 m e N = 7.435.326,119 m); segue com azimute de 307°27'47" e distância de 5,97 m até o ponto P62 (E = 356.261,528 m e N = 7.435.329,749 m); segue com azimute de 309°23'33" e distância de 16,66 m até o ponto P63 (E = 356.248,653 m e N = 7.435.340,323 m); segue com azimute de 321°06'48" e distância de 32,90 m até o ponto P64 (E = 356.227,996 m e N = 7.435.365,935 m); segue com azimute de 344°18'40" e distância de 41,49 m até o ponto P65 (E = 356.216,777 m e N = 7.435.405,878 m); segue com azimute de 349°39'02" e distância de 56,61 m até o ponto P68 (E = 356.206,606 m e N = 7.435.461,566 m); confrontando com Espólio de Pedro Galhardo, segue com azimute de 89°51'06" e distância de 12,19 m até o ponto P14, ponto inicial desta descrição perimétrica.

III - Trecho 03: área com 3.423,64 m² (três mil quatrocentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade declarada de Espólio de Pedro Galhardo, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com início no ponto P01, de coordenadas UTM Datum SIRGAS 2000 E = 356.166,663 m e N = 7.435.723,919 m, referidas ao Meridiano Central 45º WGr; daí segue até a coordenada E = 356.167,451 m e N = 7.435.714,768 m; confrontando com Espólio de Pedro Galhardo, segue com azimute de 175°04'34" e distância de 9,19 m até o ponto P02 (E = 356.167,451 m e N = 7.435.714,768 m); segue com azimute de 175°11'54" e distância de 52,26 m até o ponto P03 (E = 356.171,826 m e N = 7.435.662,690 m); segue com

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2375-3572-35CB-36E6 e informe o código 2375-3572-35CB-36E6

azimute de 192°22'01" e distância de 32,21 m até o ponto P04 (E = 356.164,928 m e N = 7.435.631,227 m); segue com azimute de 181°14'00" e distância de 40,07 m até o ponto P05 (E = 356.164,065 m e N = 7.435.591,163 m); segue com azimute de 188°24'20" e distância de 46,33 m até o ponto P06 (E = 356.157,293 m e N = 7.435.545,334 m); segue com azimute de 179°47'46" e distância de 9,49 m até o ponto P07 (E = 356.157,327 m e N = 7.435.535,843 m); segue com azimute de 162°36'57" e distância de 20,73 m até o ponto P08 (E = 356.163,520 m e N = 7.435.516,063 m); segue com azimute de 148°13'09" e distância de 11,83 m até o ponto P09 (E = 356.169,750 m e N = 7.435.506,007 m); segue com azimute de 127°45'49" e distância de 7,75 m até o ponto P10 (E = 356.175,875 m e N = 7.435.501,262 m); segue com azimute de 118°11'28" e distância de 27,33 m até o ponto P11 (E = 356.199,965 m e N = 7.435.488,350 m); segue com azimute de 128°34'07" e distância de 12,08 m até o ponto P12 (E = 356.209,409 m e N = 7.435.480,819 m); segue com azimute de 150°12'03" e distância de 17,37 m até o ponto P13 (E = 356.218,042 m e N = 7.435.465,745 m); segue com azimute de 169°39'02" e distância de 4,22 m até o ponto P14 (E = 356.218,799 m e N = 7.435.461,598 m); segue com azimute de 269°51'06" e distância de 12,19 m até o ponto P68 (E = 356.206,606 m e N = 7.435.461,566 m); segue com azimute de 330°12'03" e distância de 13,02 m até o ponto P69 (E = 356.200,135 m e N = 7.435.472,866 m); segue com azimute de 308°34'07" e distância de 8,70 m até o ponto P70 (E = 356.193,335 m e N = 7.435.478,288 m); segue com azimute de 298°11'28" e distância de 27,25 m até o ponto P71 (E = 356.169,321 m e N = 7.435.491,160 m); segue com azimute de 307°45'49" e distância de 10,92 m até o ponto P72 (E = 356.160,690 m e N = 7.435.497,846 m); segue com azimute de 328°13'09" e distância de 15,51 m até o ponto P73 (E = 356.152,521 m e N = 7.435.511,031 m); segue com azimute de 342°36'57" e distância de 24,06 m até o ponto P74 (E = 356.145,333 m e N = 7.435.533,988 m); segue com azimute de 359°47'46" e distância de 12,21 m até o ponto P75 (E = 356.145,290 m e N = 7.435.546,194 m); segue com azimute de 8°24'20" e distância de 46,48 m até o ponto P76 (E = 356.152,084 m e N = 7.435.592,173 m); segue com azimute de 1°14'00" e distância de 40,49 m até o ponto P77 (E = 356.152,956 m e N = 7.435.632,655 m); segue com azimute de 12°22'01" e distância de 31,57 m até o ponto P78 (E = 356.159,716 m e N = 7.435.663,488 m); segue com azimute de 355°10'48" e distância de 49,48 m até o ponto P79 (E = 356.155,559 m e N = 7.435.712,793 m); confrontando com a Avenida Mathias

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2375-3572-35CB-36E6 e informe o código 2375-3572-35CB-36E6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Lopes, segue com azimute de 44°56'36" e distância de 15,72 m até o ponto P01, ponto inicial desta descrição perimétrica.

Parágrafo único. O prolongamento do sistema viário constante do "***Caput***" passará de denominar-se **RUA PEDRO GALHARDO.**

Art. 2º - A desapropriação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei ocorrerá sem ônus pecuniário para o Município de Nazaré Paulista.

Art. 3º - A execução das obras de infraestrutura urbana necessárias à implantação dos trechos descritos no art. 1º desta Lei, incluídos os serviços de pavimentação, guias, sarjetas, canalização de águas pluviais, rede de distribuição de água, rede de energia elétrica e iluminação pública, constituirá encargo exclusivo do Município de Nazaré Paulista.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.788, de 11 de novembro de 2023.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 22 de setembro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2375-3572-35CB-36E6 e informe o código 2375-3572-35CB-36E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2375-3572-35CB-36E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 22/09/2026 13:28:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 25/09/2026 09:34:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2375-3572-35CB-36E6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº **192/2025**, *celebrado entre o MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, e a empresa:* **MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA .**

O Município de Nazaré Paulista, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua João de Passos, 555, Centro, Nazaré Paulista- SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por sua Prefeita Sra. AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, portador do CPF/MF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**" e a empresa **MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA**, CNPJ/MF 18.097.272/0001-17, doravante denominado "**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 192/2025 por mais 12 (doze) meses, sendo a partir de 19/09/2026 até 19/09/2027.

2. DO QUANTITATIVO

2.1. Os saldos de quantitativos da Ata de Registro de Preços, serão renovados, conforme menção em edital, e permanecerão disponíveis para compra durante o período da nova vigência.

3. DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o reajuste dos preços, conforme Ata de Registro de Preços.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora prorrogada.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a publicação deste Termo de Prorrogação no Diário Oficial do Município e demais meio oficiais de publicidade, a fim de garantir

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO MARTINUCI, DANIELA MATIAS DE LIMA, BEATRIZ CAROLINA GOMES, ANDISSA BATELLI BURAKOVAS, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO e ALINE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/9ADC-2AC8-2219-2880 e informe o código 9ADC-2AC8-2219-2880

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

ampla ciência.

Nazaré Paulista, 18 de setembro de 2026.

_____	_____
AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO	MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA
Prefeita	CNPJ nº 18.097.272/0001-17

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

Assinado por 6 pessoas: ROBERTO MARTINUCI, DANIELA MATIAS DE LIMA, BEATRIZ CAROLINA GOMES, ANDISSA BATELLI BURAKOVAS, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO e ALINE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/9ADC-2AC8-2219-2880 e informe o código 9ADC-2AC8-2219-2880

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9ADC-2AC8-2219-2880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO MARTINUCI (CPF 107.XXX.XXX-81) em 23/09/2026 11:39:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIELA MATIAS DE LIMA (CPF 301.XXX.XXX-75) em 23/09/2026 11:45:17 GMT-03:00
  Papel: Gestor
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BEATRIZ CAROLINA GOMES (CPF 453.XXX.XXX-74) em 23/09/2026 11:45:43 GMT-03:00
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDISSA BATELLI BURAKOVAS (CPF 344.XXX.XXX-08) em 23/09/2026 12:53:24 GMT-03:00
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 24/09/2026 09:49:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALINE MELO (CPF 365.XXX.XXX-77) em 24/09/2026 11:33:53 GMT-03:00
  Papel: Fiscal
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/9ADC-2AC8-2219-2880

Extrato

Extrato de Contrato de n.º 062/2.026 – MEM 4.060/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: CONVATEC BRASIL LTDA– Objeto: Contratação por inexigibilidade para a compra de curativos especiais destinados ao atendimento do paciente Paulo Cesar Batista Lima dos Santos, acompanhado pelo Departamento Municipal de Saúde de Nazaré Paulista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor: R$ 94.433,40 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Assinado em: 22/09/2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo – Prefeita

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE VALOR N.° 031/2026 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 5.079/2026 Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de iluminação pública na Rodovia SP-036, no Bairro Morro Grande, no Município de Nazaré Paulista/SP, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Conforme Memorando 5.079/2026. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 02/10/2026 – Às 17:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 28 de Setembro de 2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo - Prefeita.

.....

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – HSBJ

CNPJ 52.941.614/0001-71

HOSPITAL SENHOR BOM JESUS – HSBJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, nome fantasia HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ), responsável pela gestão dos serviços indicados neste Edital no Município de Nazaré Paulista/SP, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de Cadastro Reserva, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

O presente Edital deverá ser validado pelo setor Jurídico e pela gestão responsável antes de sua publicação oficial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ), por Comissão designada para essa finalidade, observando os critérios de publicidade, impessoalidade, isonomia, objetividade e rastreabilidade das avaliações.

1.2. A seleção destina-se à formação de Cadastro Reserva para o cargo indicado no Anexo I, visando atender às necessidades futuras dos serviços durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. A aprovação ou classificação não gera direito automático à contratação, especialmente para Cadastro Reserva, ficando a admissão condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade de vaga, à ordem de classificação, à comprovação dos requisitos e à aptidão admissional.

1.4. Os comunicados, convocações, resultados e demais atos serão divulgados pelos canais oficiais indicados pelo HSBJ.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante envio de currículo atualizado para o e-mail rh.nazare@hsbj.com.br, informando no assunto: PROCESSO SELETIVO NAZARÉ PAULISTA – [NOME DO CARGO].

2.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela apresentação dos documentos comprobatórios quando solicitado.

2.3. O candidato deverá identificar claramente, no assunto do e-mail, o cargo para o qual pretende concorrer. Para cada cargo pretendido deverá ser encaminhada inscrição individualizada.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o e-mail informado na inscrição, inclusive a caixa de spam/lixo eletrônico, pois as convocações para prova, entrevista e demais comunicações poderão ser realizadas por esse meio.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição e envio de currículo;

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4f5a6418c51338ca2d771d8429d4504457f0c30f60c0e50f58792dc7e100e22
Link de validação: https://valida.ae/64cc9c067812ccb4a6c4a04990e5c53ddba3d5ddde92788d9

II – Conferência dos requisitos mínimos e dos dados de inscrição, de caráter habilitatório, sem atribuição de pontuação;

III – Prova Teórica, de caráter eliminatório e classificatório;

IV – Entrevista, de caráter classificatório;

V – Resultado e classificação final;

VI – Convocação e entrega de documentação;

VII – Exame admissional e contratação.

3.2. A Prova Teórica e a Entrevista serão realizadas nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, conforme convocação e agendamento individual encaminhados por e-mail, com informação do dia, horário e local.

4. DA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1. Será realizada conferência dos requisitos mínimos obrigatórios do cargo e das informações apresentadas na inscrição, conforme Anexo I. O candidato que não atender aos requisitos mínimos será considerado INABILITADO.

4.2. A conferência dos requisitos e do currículo terá caráter exclusivamente habilitatório, não eliminando por critérios de pontuação e não compondo a Nota Final do candidato.

4.3. Não haverá atribuição de pontuação à análise curricular. A classificação será definida exclusivamente pelas notas obtidas na Prova Teórica e na Entrevista, na forma deste Edital.

4.4. Os documentos e as informações curriculares poderão ser utilizados apenas para conferência do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo.

4.5. Quando solicitado, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para o cargo.

4.6. A ausência de comprovação de requisito mínimo obrigatório poderá resultar na inabilitação do candidato.

4.7. A conferência será realizada de forma objetiva e isonômica para todos os candidatos inscritos para o mesmo cargo.

4.8. Cursos, capacitações, experiência profissional e formação adicional não gerarão pontuação para fins de classificação.

4.9. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para a Prova Teórica e a Entrevista, conforme cronograma, necessidade de organização do processo e comunicação encaminhada pelos canais oficiais.

5. DA PROVA TEÓRICA

5.1. Os candidatos habilitados realizarão Prova Teórica, com conteúdo relacionado às atribuições e aos conhecimentos necessários ao cargo.

5.2. A Prova Teórica será avaliada de 0,00 a 10,00 pontos.

5.3. A nota mínima para aprovação será de 6,00 (seis) pontos. O candidato que obtiver nota inferior será eliminado.

5.4. Somente candidatos aprovados na Prova Teórica poderão ser convocados para a Entrevista.

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4f5a6418c51338ca2d771d8429d45044457f0c30f60c0e50f58792dc7e100e22
Link de validação: https://valida.ae/64cc9c067812ccb4a6c4a04990e5c53ddba3d5dde92788d9

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

5.5. A Prova Teórica será realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, conforme convocação e agendamento individual encaminhado por e-mail, com indicação do dia, horário e local de comparecimento.

5.6. O conteúdo programático específico por cargo constará de comunicado ou anexo próprio publicado antes da aplicação da prova, vedada a alteração após sua divulgação, salvo retificação formal e amplamente divulgada.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será realizada mediante formulário padronizado para candidatos do mesmo cargo, nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, conforme convocação e agendamento por e-mail. O local da entrevista será informado na convocação.

Critério	Pontuação máxima
Conhecimento técnico aplicado às atribuições do cargo	3,00
Capacidade de análise e resolução de situações relacionadas à função	2,00
Comunicação e clareza	2,00
Experiência prática e domínio das rotinas do cargo	2,00
Postura profissional e adequação às responsabilidades da função	1,00
TOTAL	10,00

6.2. A Comissão registrará a pontuação atribuída em formulário individual, preservando os documentos para fins de conferência, recurso e fiscalização.

6.3. Não serão utilizados critérios discriminatórios ou estranhos às competências necessárias ao exercício da função.

7. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final será calculada pela seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (PROVA TEÓRICA × 70%) + (ENTREVISTA × 30%)

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.3. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente: maior nota na Prova Teórica; maior nota na Entrevista; maior nota em conhecimento técnico na Entrevista; e, por último, maior idade, sem prejuízo de prioridade legal aplicável.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado recurso contra a inabilitação por requisito mínimo, questões e/ou gabarito da Prova Teórica, resultado da Prova Teórica, resultado da Entrevista e classificação preliminar.

8.2. O prazo para interposição de recurso será o dia 2 de outubro de 2026. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail rh.nazare@hsbj.com.br, contendo identificação do candidato, cargo, etapa questionada e fundamentação objetiva.

8.3. Recursos intempestivos, genéricos ou sem identificação suficiente poderão não ser conhecidos.

8.4. As decisões serão registradas e o resultado definitivo será divulgado pelos canais oficiais.

9. DA CONVOCAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4f5a6418c51338ca2d771d8429d45044457f0c30f60c0e50f58792dc7e100e22
Link de validação: https://valida.ae/64cc9c067812ccb4a6c4a04990e5c53ddba3d5dde92788d9

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

9.2. Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar os documentos pessoais, profissionais e comprobatórios exigidos pelo HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ) no dia 3 de outubro de 2026, conforme orientação e convocação encaminhadas por e-mail.

9.3. A ausência de comprovação de requisito obrigatório, informação falsa ou documento inválido poderá resultar na eliminação do candidato, assegurados os procedimentos previstos neste Edital.

9.4. A contratação ficará condicionada à necessidade institucional, à ordem de classificação no Cadastro Reserva, à apresentação e validação da documentação exigida, à aptidão no exame médico admissional e ao cumprimento das exigências legais e institucionais. O início das atividades ocorrerá a partir de 4 de outubro de 2026, conforme convocação do HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ).

9.5. O candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação no prazo poderá ser considerado desistente, salvo hipótese expressamente aceita pelo HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ), conforme regra previamente divulgada.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, caso haja interesse e previsão jurídica e/ou contratual para tanto.

11. DA TRANSPARÊNCIA E GUARDA DOS REGISTROS

11.1. O HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ) manterá registros suficientes para permitir a rastreabilidade das decisões do Processo Seletivo, incluindo currículos, documentos de pontuação, planilhas de avaliação, provas, gabaritos, listas de presença, formulários de entrevista, recursos, decisões, resultados e atas, observados os prazos legais e as regras de proteção de dados.

11.2. A divulgação pública dos resultados observará a necessidade de transparência e a proteção de dados pessoais, evitando exposição desnecessária de documentos e informações pessoais dos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital.

12.2. O HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ) poderá retificar o Edital mediante publicação formal, garantindo publicidade e tratamento isonômico aos candidatos.

12.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, com registro da decisão e observância das normas aplicáveis.

12.4. Antes da publicação oficial, o presente Edital deverá ser revisado e validado pelo setor Jurídico e pela gestão responsável, especialmente quanto ao instrumento de gestão celebrado com o Município, requisitos profissionais, remuneração, adicionais e forma de contratação.

ANEXO I – QUADRO DE CARGO PARA CADASTRO RESERVA, JORNADA, SALÁRIO E REQUISITO

Cargo (Cadastro Reserva)	Jornada	Salário-base	Requisito mínimo
Técnico(a) de Enfermagem	12x36	R$ 2.720,45	Curso Técnico em Enfermagem + COREN ativo

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4f5a6418c51338ca2d771d8429d45044457f0c30f60c0e50f58792dc7e100e22
Link de validação: https://valida.ae/64cc9c067812ccb4a6c4a04990e5c53ddba3d5dde92788d9

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

Validador

Todos os cargos relacionados neste Anexo destinam-se à formação de CADASTRO RESERVA, sem indicação de quantitativo de vagas. A eventual contratação ocorrerá conforme necessidade institucional, disponibilidade de vaga, ordem de classificação e demais condições previstas neste Edital. Aos salários poderão ser acrescidos adicionais legalmente devidos, conforme cargo, local de trabalho, condições efetivas de exposição e legislação aplicável.

ANEXO II – ÁREAS DE CONHECIMENTO RELACIONADAS AO CARGO

Área	Cargo	Cursos/qualificações relacionados
Área Assistencial	Técnico de Enfermagem	Urgência e Emergência; APH; Suporte Básico/Avançado de Vida; Segurança do Paciente; Controle de Infecção; Centro Cirúrgico/CME; Assistência Hospitalar; Saúde da Mulher; Humanização e cursos diretamente relacionados.

A relação é exemplificativa e poderá ser utilizada como referência para os conteúdos e conhecimentos relacionados à função, sem atribuição de pontuação curricular.

ANEXO III – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Síntese das principais atribuições
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência sob supervisão do enfermeiro, realizar procedimentos, administrar medicamentos conforme prescrição e registrar cuidados.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	23/09/2026
Período de inscrições (formulário eletrônico) / envio de currículos	23/09/2026 a 27/09/2026, até 23h59
Conferência dos requisitos e convocações	28/09/2026, após 13h00
Prova Teórica	29/09/2026 e 30/09/2026, conforme convocação e agendamento por e-mail
Entrevista	29/09/2026 e 30/09/2026, conforme convocação e agendamento por e-mail
Divulgação da classificação preliminar	01/10/2026
Prazo para recurso	02/10/2026
Recebimento de documentação dos convocados	03/10/2026
Início das atividades	A partir de 04/10/2026, conforme convocação e necessidade institucional
Local das etapas presenciais	A confirmar, conforme convocação encaminhada por e-mail.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Marcelo Oliveira
Data: 24/09/2026 15:44
#be840102b84411f1818d42010a2b6021

Nazaré Paulista/SP, 23 de setembro de 2026.

ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS

HOSPITAL SENHOR BOM JESUS – HSBJ

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4f5a6418c51338ca2d771d8429d45044457f0c30f60c0e50f58792dc7e100e22**
Link de validação: **https://valida.ae/64cc9c067812ccb4a6c4a04990e5c53ddba3d5dde92788d9**

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	127.645.092,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.645.092,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.645.092,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.228.737,65	1,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.658.705,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.275.770,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.892.834,10	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1379], CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	87.402,27	87.475,00	171.844,29	87.475,00	108.253,66	91.888,31	102.249,17	94.940,21	95.271,20	100.395,14	109.469,16	97.512,06	1.234.175,47	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	56.316,00	675.792,00	0,00
Encargos Sociais	20.192,35	20.207,77	32.690,74	20.207,77	28.602,75	26.700,07	28.060,35	27.933,98	28.018,05	28.306,53	29.251,03	28.598,79	318.770,18	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	163.910,62	163.998,77	260.851,03	163.998,77	193.172,41	174.904,38	186.625,52	179.190,19	179.605,25	185.017,67	195.036,19	182.426,85	2.228.737,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	163.910,62	163.998,77	260.851,03	163.998,77	193.172,41	174.904,38	186.625,52	179.190,19	179.605,25	185.017,67	195.036,19	182.426,85	2.228.737,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.645.092,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	127.645.092,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.228.737,65	1,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.658.705,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.275.770,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.892.834,10	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1681 | Página 11 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.376.637,58	4.034.139,39	4.151.710,89	6.615.605,23	4.840.698,92	4.608.900,57	4.782.059,50	4.577.263,90	4.672.597,61	7.212.935,25	3.981.402,80	4.731.138,87	58.585.090,51	2.073,12
Pessoal Ativo	4.360.009,95	4.017.511,76	4.135.083,26	6.590.663,79	4.823.362,96	4.591.564,61	4.764.723,54	4.559.927,94	4.655.261,65	7.186.931,30	3.964.066,84	4.713.802,91	58.362.910,51	2.073,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.582.090,75	3.292.041,41	3.383.150,85	5.191.006,22	3.915.101,86	3.658.832,96	3.828.710,63	3.637.750,72	3.708.497,68	6.027.918,37	3.087.531,78	3.760.627,21	47.073.260,44	2.073,12
Obrigações Patronais	777.919,20	725.470,35	751.932,41	1.399.657,57	908.261,10	932.731,65	936.012,91	922.177,22	946.763,97	1.159.012,93	876.535,06	953.175,70	11.289.650,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.627,63	16.627,63	16.627,63	24.941,44	17.335,96	17.335,96	17.335,96	17.335,96	17.335,96	26.003,95	17.335,96	17.335,96	222.180,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.174,48	8.174,48	8.174,48	12.261,72	8.522,71	8.522,71	8.522,71	8.522,71	8.522,71	12.784,07	8.522,71	8.522,71	109.228,20	0,00
Pensões	8.453,15	8.453,15	8.453,15	12.679,72	8.813,25	8.813,25	8.813,25	8.813,25	8.813,25	13.219,88	8.813,25	8.813,25	112.951,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	71.842,31	4.001,58	4.623,61	19.032,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.499,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	71.842,31	4.001,58	4.623,61	19.032,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.499,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.304.795,27	4.030.137,81	4.147.087,28	6.596.572,90	4.840.698,92	4.608.900,57	4.782.059,50	4.577.263,90	4.672.597,61	7.212.935,25	3.981.402,80	4.731.138,87	58.485.590,68	2.073,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.845.093,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	127.645.092,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	58.487.663,80	45,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.928.349,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	65.481.932,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.035.514,96	48,60

Município de Nazaré Paulista - SP